

DECRETO N° 19.848, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

Constitui o Comitê Gestor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (CGDUA), vinculado ao Gabinete do Prefeito (GP).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e,

considerando a necessidade de priorização da política de desenvolvimento urbano e econômico do Município e a integração dos órgãos responsáveis pela sua execução;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Gestor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (CGDUA) para fins de instrumentalização da política urbana prioritária do Município.

Art. 2º O trabalho a ser desenvolvido pelo Comitê consiste na análise e discussão dos projetos urbanísticos prioritários, de forma que os representantes possam viabilizar no âmbito de seus órgãos os procedimentos necessários para a adequada tramitação dos expedientes.

Art. 3º O CGDUA será integrado pelos seguintes titulares dos órgãos e seus representantes:

I – Prefeito;

II – Vice-Prefeito;

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE);

IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SMIM);

V – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade (Smams);

VI – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG);

VII – Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas (SMPE);

VIII – Secretaria Municipal da Fazenda (SMF);

IX – Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC);

X – Departamento Municipal de Habitação (Demhab);

XI – Procuradoria-Geral do Município (PGM).

§ 1º Poderão integrar o Comitê de que trata o presente Decreto os demais Secretários Municipais que, em função da matéria, se correlacionem com a política urbana do Município.

§ 2º Na impossibilidade de comparecimento do titular da pasta a que se refere os incs. I a XI deste artigo, poderá ser designado o seu respectivo Adjunto para o representar.

§ 3º O CGDUA será presidido pelo Prefeito e, na sua ausência, pelo Vice-Prefeito.

Art. 4º Poderão ser requeridos, em caráter temporário, servidores de órgãos da Administração Municipal, bem como convidados representantes da sociedade civil, para colaborar, no seu campo de especialidade, com as atividades do Comitê Gestor que trata este Decreto.

Art. 5º O CGDUA se reunirá semanalmente com o Presidente das Comissões de que trata o Decreto nº 19.843, de 3 outubro de 2017, para a compatibilização das pautas prioritárias do governo.

Art. 6º As deliberações do Comitê de que trata este Decreto serão divulgadas por meio de resoluções, que deverão servir de diretrizes para a análise dos Projetos Especiais de que trata o PDDUA, assim como para a internalização das políticas prioritárias no âmbito da Administração.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de outubro de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.